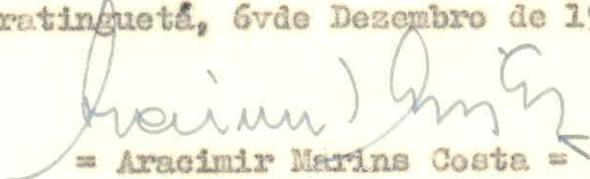


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal relativos aos meses de julho, agosto e setembro (terceiro trimestre) do exercício financeiro de ... 1958.

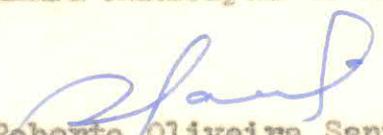
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 6º de Dezembro de 1958

  
= Aracimir Martins Costa =  
Presidente da Câmara

  
= Joaquim Julio Germano Sigaud =  
2º Secretário em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guaratinguetá na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Chefe do Expediente